



**Requerimento Interessado nos incentivos econômicos e estímulos fiscais de
que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

1. Requerente:

Razão Social / Pessoa Física: _____

Nome de Fantasia _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço do requerente: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Celular: _____ E-Mail: _____

2. Representante(s) legal(is):

Nome: _____

CPF: _____ Fone/Celular _____

Nome: _____

CPF: _____ Fone/Celular _____

3. Empreendimento:

Nome do Empreendimento/ Empresa: _____

Área total terreno (m²): _____ Área útil (m²): _____

Atividade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Estado: _____



4. Documentação:

Para análise da solicitação, se faz necessário o envio do projeto e ou empreendimento que visa o recebimento do respectivo empreendimento contendo no mínimo as informações e documentos descritos abaixo:

I - propósito do empreendimento;

II - estudo de viabilidade;

III - quadro de usos e fontes;

IV - cronograma de implantação;

V - estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, quando exigidos pela legislação;

VI - manutenção e/ou geração de empregos diretos ou indiretos no Município de Gaspar com incremento de renda;

VII - faturamento atual e projetado;

VIII - documentação da empresa, a saber:

a) qualificação dos sócios;

b) carta de intenção assinada pelos sócios;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, caso já esteja estabelecida no Município de Gaspar, ou do domicílio de origem, se for o caso;

d) comprovante de Inscrição Estadual;

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

h) Certidão Negativa da Fazenda Federal;

i) Certidão Negativa do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

j) Certidão Negativa de débitos do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

k) Certidões Negativas de Protesto e Certidão de Distribuição Judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, nos últimos cinco anos;

l) Certidão de Busca de Imóveis junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar e da Comarca da sede da empresa, se em outra cidade estabelecida, em nome da parte solicitante e dos sócios



administradores;

m) Contrato Social;

n) Dados do grupo econômico, se fizer parte;

IX - relação de equipamentos integrantes do projeto do empreendimento;

X - declaração de que a solicitante e seus sócios administradores não alienaram bens imóveis nos últimos cinco anos;

XI - declaração de que a solicitante não foi beneficiada no Município de Gaspar com estímulos fiscais e benefícios econômicos e tenha sido revogado ou não tenha cumprido os compromissos assumidos quando do recebimento daqueles;

XII - demais informações necessárias à avaliação.

5. Procedimentos:

O requerimento deverá ser enviado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo, e terá as seguintes responsabilidades:

I - orientação aos empreendedores;

II - recepção dos requerimentos;

III - análise técnica prévia;

IV - encaminhamento dos processos ao Conselho Municipal de Incentivo Econômico;

V - trabalhos de secretaria do Conselho Municipal de Incentivo Econômico;

VI - encaminhamento das providências necessárias à concretização dos atos que dizem respeito à concessão;

VII - destinar dotação orçamentária para a aplicação desta Lei Complementar;

VIII - solicitar informações aos setores ou órgãos competentes;

IX - fiscalizar o cumprimento do projeto apresentado e contrapartidas aprovadas no ato que conceder o incentivo, no mínimo a cada seis meses, podendo solicitar documentos e efetuar diligências;

X - deflagrar a abertura de competente processo administrativo, caso verificada qualquer irregularidade na concessão ou descumprimento das condições assumidas pelo beneficiário do incentivo, conforme critérios e contrapartidas estabelecidas no processo concessório;

XI - outras atividades pertinentes ao assunto.